



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

PROJETO DE LEI N.º 47/2013

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de veículo para a Secretaria Cultura, Indústria, Comércio, Turismo, Desporto e Lazer no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

080001.2060100192.028 – Assistência ao Pequeno e Médio Produtor
44905200000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 142.

Art. 3º. Fica incluído na Lei 868/2009 - Plano Plurianual, a ação constante nesse crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições contrárias.

PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 826 Fls. 143 Livro 08

Marilândia-ES - Em: 13/09/2013

Luciana Bona

Marilândia/ES, 10 de setembro de 2013.

Osamar Passamani
OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0042	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE CULTURA		
3.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.51.000	Equipamentos e Material Permanente	10000000	5.000,00